

Representante Credenciado

Cada empresa participante da Quarta Rodada de Licitações deverá nomear um ou mais Representantes Credenciados da empresa perante a ANP, para o qual será enviada toda e qualquer correspondência relativa à Quarta Rodada de Licitações.

O Representante Credenciado será nomeado através de uma Procuração para a Nomeação do Representante Credenciado, firmada por Representante Legal da empresa. É aconselhável que o Representante Credenciado seja um funcionário que esteja disponível durante todo o processo licitatório, a fim de assegurar que as solicitações e informações que lhe serão enviadas pela ANP sejam encaminhadas aos setores pertinentes da empresa.

Deve-se enfatizar que o signatário do Contrato de Concessão não necessita ser obrigatoriamente o Representante Credenciado designado para o processo licitatório.